

Portaria Normativa 00009/2018-5

Protocolo(s): 01131/2018-4

Assunto: Portaria Normativa

Descrição complementar: Altera a Portaria N nº 002, de 19 de janeiro de 2017, que “Institui Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para redução e eliminação do estoque processual”.

Criação: 30/01/2018 15:25

Origem: GAP - Gabinete da Presidência

Altera a Portaria N nº 002, de 19 de janeiro de 2017, que “Institui Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para redução e eliminação do estoque processual”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas que lhe confere o artigo 13 inciso I da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I e XXIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria N nº 002, de 19 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual, a saber:

I - Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun – Matrícula 203.484 - Coordenador;

II - Karina Ramos Travaglia – Matrícula 202.923;

III - Leila Alves Martins – Matrícula 203.038;

- IV - Claudia Stancioli César – Matrícula 203.073;
- V – Gustavo Coutinho Pinto – Matrícula 203.423;
- VI - Eduardo Givago Coelho Machado – Matrícula 203.129;
- VII – Junia Paixão Martins Alvim – Matrícula 203.040.
- VIII - Igor Magri Vale – Matrícula 203.559”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo